DECRETO Nº 2.374, DE 30 DE MAIO DE 1.988.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL / Nº 1.483 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.987".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São / Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos do artigo 4º item II da lei Municipal nº 1.483 de 20 de novembro de / 1.987, na importância de Cz$-750.000,00 (Setescentos e cinquenta mil cruzados) as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa deste exercício/ conforme discriminação abaixo.

2. Executivo

2.8. Ruas e Avenidas

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações

02-Construção de Guias e Sargetas. Cz$-750.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos proveniente do excesso de arrecadação/ a se verificar nas diversas rubricas do orçamento/ analítico da despesas.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Recogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 30 de maio de 1.988.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Continuação do Decreto nº 2.374/88.

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário